



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

PORTARIA Nº 019/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

“INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 976/2022 DE 22/FEVEREIRO/2022”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 976 de 22/02/2022 que criou o Programa Social Bolsa Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção dos beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional, composta pelos seguintes membros:

1. Eliene Margarida Marques Godinho – Secretária Municipal da Assistência Social, que presidirá;
2. Nívia Mara Lima de Oliveira Caldeira – Chefe de Seção do Recursos Humanos;
3. Carlos Roberto Ferreira dos Santos – Secretária M. da Educação;

Art. 2º - Compete a Comissão:

- I - Coordenar e organizar o processo de seleção dos beneficiários;
- II - Receber os requerimentos de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

III - Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Seleção dos Beneficiários;

IV - Classificar os beneficiários, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital;

V - Divulgar o resultado preliminar da seleção;

VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelos beneficiários;

VII - Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;

VIII - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;

IX - Divulgar o resultado final da seleção;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 06 de maio de 2022.

Orlando Cardoso Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

O município de ÁGUA BOA/MG torna pública o Edital de Seleção de Beneficiários N°001/2022, passando o mesmo a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Edital de Seleção de Beneficiários N° 001/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 14, Bairro: Centro, Cep: 39790-000 Água Boa MG, inscrita no CNPJ sob o no 18.085.563/0001-95, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o Edital de Seleção de Beneficiários para atendimento ao **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, conforme as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO E CURSO OFERTADO

1.1. O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 976/2022, destina-se à concessão de bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município e Servidores públicos do Poder Executivo Municipal que visem ingressar em curso de graduação Bacharelado em Direito na modalidade presencial, conforme contrato firmado entre o Município de Água Boa e as Instituições credenciadas.

1.2. O curso ofertado terá duração de 05 (cinco anos), com previsão de início das aulas no segundo semestre de 2022, assim, imediatamente após a seleção dos beneficiários, sendo as mesmas ministradas no período noturno.

2 – DOS REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Poderão participar do processo de seleção do presente Edital, conforme estabelecido no art. 1º, inciso I e II da Lei Municipal N° 976/2022, os jovens ou adultos e Servidores públicos do Poder Executivo Municipal que comprovem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) deter capacidade civil;
 - c) quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
 - d) tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - e) Ter cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública;
 - f) Estar inserido em núcleo familiar, devidamente cadastrado no CadÚnico, cuja renda per capita não ultrapasse $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo;
 - g) Ter sido selecionado e atender os requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - h) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM há, no máximo 03 (três) anos.
 - i) Apresentar comprovante de que reside no Município de Água Boa há pelo menos 03 (três) anos, sendo que, caso o candidato(a) resida em imóvel alugado ou cedido deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório.
- 2.1.1. Não se aplica aos servidores públicos as alíneas “f” “h” e “i” das cláusulas acima.

3 – DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão 20 (vinte) bolsas de estudos para o curso de Direito na modalidade presencial, sendo 03 (três) destas para Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo Municipal, conforme previsão legal.

3.1.1. Fica resguardado o percentual de 10% (dez por cento) das bolsas para pessoas com deficiência. Devendo a mesmo ser comprovada por laudo médico atestado em data anterior a publicação deste edital.

3.2. Das vagas para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município:

3.2.1. Preenchidos os requisitos da cláusula 2.1 deste edital, e havendo número maior de pleiteantes do que as vagas disponibilizadas, adotar-se-á os seguintes critérios eliminatórios/classificatórios:

- a) maior nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, podendo ser utilizada nota do exame realizado nos últimos 03 (três) anos.

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

b) na hipótese de empate entre os candidatos, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente: média geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico; menor renda familiar.

3.2.2. Poderão se inscrever no Programa 01 (um) integrantes de cada núcleo familiar.

3.3. Das vagas para Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

3.3.1. os servidores que desejem se inscrever deverão, além de cumprir os requisitos estabelecidos na cláusula 2 deste edital, apresentar declaração emitida pelo setor pessoal comprovando exercer atribuição que para ser mais bem desenvolvida, faz-se pertinente o conhecimento em Direito.

3.3.2. será efetuada pela comissão de seleção a classificação das vagas, utilizando-se como critério de desempate a relevância do estudo e conhecimento no campo do direito para realização das atribuições exercidas pelo servidor.

3.4. Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por falta de demanda, estas poderão ser destinadas a ampla concorrência.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

4.1. O subsídio de que se trata o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, será na importância de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)** por beneficiário, devendo o mesmo ser reajustado anualmente pelo índice oficial da inflação, sendo destinado unicamente a custear mensalidade do curso ora ofertado pelo período de 05 (cinco) anos.

4.1.1. O valor poderá ser depositado diretamente na conta da Instituição de Ensino, havendo autorização do beneficiário.

4.2. Disciplinas em regime de dependência serão custeadas integralmente pelo aluno beneficiário.

4.3 São condições cumulativas para a manutenção do benefício:

a) frequência mensal mínima exigida pelo Ministério da Educação de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas (faltas que ultrapassem o limite estabelecido deverão ser justificadas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, e avaliadas conforme disposição da Lei Municipal Nº 976/2022).

b) Aprovação de 70% (setenta por cento) em todas as matérias do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

4.4. Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 dias consecutivos, não cumprir os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 976/2022, ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para a classificação no programa.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar a documentação comprobatória em envelope lacrado para o endereço Rua Emílio Vasconcelos, Nº 133, Bairro Centro, Água Boa/MG, até o dia **25/05/2022**, em horário de expediente.

5.2. Dos documentos necessários:

5.2.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme os anexos I ou V: Anexo I - para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município e Anexo V - para Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal;

5.2.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.2.3. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



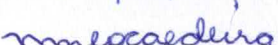
5.2.4. Cópia de comprovante de quitação eleitoral e militar (se do gênero masculino), para candidatos acima de 18 (dezoito) anos.

5.2.5. Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.2.1 do presente Edital e comprovar o egresso de ensino fundamental e médio em escola pública.

5.2.6. Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.2.7. Comprovante de domicílio no Município de Água Boa/MG em nome do requerente, ou dos seus responsáveis, ou ainda, caso o candidato(a) resida em imóvel alugado ou cedido deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório.

5.2.8. Relação do Grupo Familiar do interessado, preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.2.9. Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida, acompanhado do formulário disponibilizado no anexo III.

5.2.10. Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº Municipal nº 976 de 22 de fevereiro de 2022, conforme Modelo do Anexo IV.

5.3. Os Servidores estão isentos de apresentarem a documentação exigida nas seguintes cláusulas: 5.2.6 a 5.2.10 e deverão apresentar declaração emitida pelo setor pessoal comprovando exercer atribuição que para ser mais bem desenvolvida, faz-se pertinente o conhecimento em Direito, conforme anexo VI.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1. Os documentos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 019/2022, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar e final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.1.1. A relação de beneficiários será divulgada no Diário Oficial do Município.

6.2. Após a publicação da listagem final, os selecionados terão 02 (dois) dias para comparecerem a Secretaria de Assistência Social, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, bem como, para efetuarem o processo de matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

6.2.1. Caso não seja assinado o termo de adesão e/ou efetuada a matrícula no prazo estabelecido acima, o beneficiário será automaticamente desclassificado.

6.3. Após o período referido na cláusula 6.1, as inscrições continuarão abertas e o processo de seleção passará a ser efetuado assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência ou desclassificação.

6.4. No prazo de até 48hs após o preenchimento das vagas, a Instituição de Ensino receberá da Comissão Municipal de Seleção a lista final, conforme critérios fixados na lei.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2. Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5.1, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4. A Comissão de Seleção será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pela Secretária Municipal de Assistência Social, que presidirá; e pela Chefe de Seção do Recursos Humanos.

7.5. Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Comissão deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.6. Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão, será publicado o Resultado Definitivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

Luiz Fernando

meacadeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

- 8.2. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, conforme previsão legal.
- 8.3. O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período para novas vagas ou vagas remanescentes.
- 8.4. A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.
- 8.4. Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

ÁGUA BOA/MG, 09 de maio de 2022.

Eliene Margarida Marques Godinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Carlos Roberto Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Nívia Mara Lima de Oliveira Caldeira
Chefe de Seção de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;

b) Possui domicílio no Município de Água Boa.

c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 976/2022 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2022, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 976/2022, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO III - RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 976/22, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, (_____), ATENDENDO, PORTANTO, AOS REQUISITOS DO EDITAL.

_____, de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 976/2022, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Servidor Público)

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

MATRÍCULA: _____ **CARGO:** _____

FUNÇÃO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 976/222 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2022, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

Declaro para fins de inscrição no PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, que o servidor _____, matricula _____, exerce o cargo de _____ e a função de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Setor Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____

CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

_____.

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente